



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 310, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60800.002332/2006-DV, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 11 de agosto de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa E. M. LAINETTI SERVIÇOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS LTDA.-ME, CNPJ nº 08.010.023/0001-99, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 121, de 28 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2006, Seção 1, página 22.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente